



PUBLICADO EM 06/07/2012.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari

Araquari, 6 de julho de 2012.

Portaria nº 216 – IF Catarinense - Câmpus Araquari/2012

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, Prof. Jonas Cunha Espíndola, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 93/2012, publicada no Diário Oficial da União em 5 de março de 2012,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os professores **Artur de Lima Preto, Adolfo Jatobá Medeiros Bezerra, Josefa Surek de Souza de Oliveira, Juliano Santos Gueretz e Anelise Destefani** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo Docente Básico** para elaborar a reestruturação do curso **Técnico em Aquicultura** do IF Catarinense – Câmpus Araquari. Conforme regulamento da orientação didática da educação profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, o Núcleo Docente Básico possui as seguintes competências:

- Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;
- Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
- Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

2. A presente portaria revoga a Portaria nº 049/IFC-Câmpus Araquari/11.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por um período de dois anos.

4. Publique-se.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 93 – DOU 05/03/2012
IFC – Câmpus Araquari